



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 114 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 1 963 .

Autor: Deputado Alves Duarte

Cria uma Coletoria Estadual de 5ª classe
em Iguatemí .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - É criada uma Coletoria Estadual de 5ª clas
se, a ser instalada pelo Poder Executivo em Igautemí .

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 26 de dezembro de 1963,
142ª da Independência e 75ª da República .

Alves Duarte
[Signature]